



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2

3ª CONVOCAÇÃO EDITAL ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL **online**  
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA **online**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no EDITAL ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2, nominados na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula *online* nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 2º semestre de 2023.

Atenção: **NÃO** serão realizadas solicitações de matrículas e entregas de documentação de forma presencial, **DEVENDO** o candidato, realizar o envio através da página <http://coperse.furg.br> a fim de efetivar a solicitação de matrícula no Curso de Graduação, ofertado pela FURG, para ingresso no 2º semestre de 2023.

- 1- O candidato deve consultar a **3º Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link “**solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no EDITAL ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.

**CRONOGRAMA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE**

Campus Carreiros Rio Grande- RS		Prazo envio	Prazo complementação
3ª Convocação	<b>Prazo de envio da documentação: de 01 a 05/09</b> Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	De 01 a 05 de setembro de 2023	De 07 e 10 de setembro de 2023
	<b>Cursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· ARQUEOLOGIA</li><li>· BIBLIOTECONOMIA</li><li>· CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA</li><li>· ENGENHARIA BIOQUÍMICA</li><li>· ENGENHARIA DE ALIMENTOS</li><li>· ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO</li><li>· ENGENHARIA MECÂNICA</li><li>· HISTÓRIA BACHARELADO</li><li>· OCEANOLOGIA</li><li>· QUÍMICA BACHARELADO</li></ul>		

Campus Santo Antônio da Patrulha		Prazo envio	Prazo Complementação
3 <sup>a</sup> Convocação	<p><b>Prazo de envio da documentação: de 01 a 05/09</b> Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a></p> <p>Cursos:</p> <p>ADMINISTRAÇÃO</p>	De 01 a 05 de setembro de 2023	De 07 e 10 de setembro de 2023

- 8- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula online, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.
- 9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula online e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

**Atenção:** os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

- 10- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no EDITAL ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio da documentação e prazo de complementação estabelecidos no cronograma deste edital.
- 11- Em conformidade com a portaria nº1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na lista de espera, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:
- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
- b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.
- 12- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos do EDITAL ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2.
- 13- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no EDITAL ESPECÍFICO SIMPLIFICADO FURG 2023/2, disponíveis em <http://coperse.furg.br>
- 14- Os candidatos das modalidades L1, L2 e L9, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível em:

15- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do Edital Específico Simplificado FURG 2023/2** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

16- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 2.1.1.1** do **Edital Específico Simplificado FURG 2023/2**, da FURG disponível em <http://coperse.furg.br>.

16.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 2.1.1.2** do **Edital Específico Simplificado FURG 2023/2**, da FURG disponível em <http://coperse.furg.br>.

17- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

18- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no **Edital Específico Simplificado FURG 2023/2** da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

19- Todo candidato, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar, presencialmente, na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) ou na Secretaria dos Campi o Histórico Escolar do Ensino Médio ORIGINAL, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ORIGINAL e o Formulário de Caracterização da Deficiência ORIGINAL (quando for o caso deste último), em data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

20- **Recurso do indeferimento de Matrícula:** pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental ou na Comissão de Análise Fenotípica, efetuar a solicitação através do botão **abrir recurso**, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

21- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	<b>01 a 05 de setembro de 2023</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>
Análise da Documentação pelas Comissões	<b>06 de setembro de 2023</b>	-

Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	<b>07 a 10 de setembro de 2023</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>
Análise da Complementação pelas Comissões	<b>11 de setembro de 2023</b>	-
Resultado no sistema	<b>12 de setembro de 2023</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>

Em 01 de setembro de  
2023.

**Sibele da Rocha Martins**  
Pró-Reitora de Graduação